

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018**

**Súmula:** Aprovar a proposta de reprogramação de saldos 2017 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

**CONSIDERANDO** que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Piso de Transição de Média Complexidade; IGDBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; Programa IGDSUAS – (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento.

**CONSIDERANDO** a apreciação da Proposta de Reprogramação do saldo financeiro do exercício 2017 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 02 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR, a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2017, conforme segue:

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000  
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

<b>Recurso</b>	<b>Saldo</b>	<b>Reprogramar em:</b>
PSE - PTMC	R\$ 1.248,40	R\$ 1.248,40 - Material de consumo CREAS
BLPSB FNAS	R\$ 43.632,95	R\$ 34.632,95 - Material de Consumo
		R\$ 9.000,00 - Serviço de Terceiro/Jurídico
BLIGDSUAS	R\$ 32.362,49	R\$ 1.000,00 - Passagens e despesas com locomoção
		R\$ 3.000,00 - material de consumo
		R\$ 2.000,00 - Serviço de Terceiro/ Pessoa Física
		R\$ 10.000,00 - Serviço de Terceiro /Pessoa Jurídica
		R\$ 16.362,49 - Equipamentos e material permanente
BLIGDBF	R\$ 50.157,61	R\$ 40.000,00 - Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 10.157,61 - Material de Consumo
BPC na escola	R\$ 264,49	R\$ 264,49 Material de consumo

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 02 de Abril de 2018.

**Luzia Ingildo Bonjour dos Santos**  
Presidente do CMAS